

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 473-A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

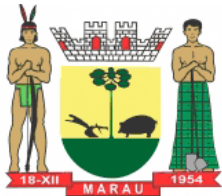
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 473-A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE MARAU

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 5.599, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

*Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 113.398,00 (cento e treze mil, trezentos e noventa e oito reais) conforme art. 7º, inciso I, alínea a da Lei Municipal nº 5.513 de 29 de novembro de 2018, distribuídos nas seguintes dotações:

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
VALOR	FR		
12.361.0103.2014	MANUTENÇÃO DO CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
570	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	0001
12.365.0103.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
582	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.298,00	0020
583	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.350,00	00020
12.361.0103.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
706	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.050,00	00020
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0004.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
167	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0040
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0005.2075	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS COM ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS		
446	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.700,00	1136

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

04.122.0002.2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

298 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00 0001

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de anulação de dotações conforme discriminação abaixo:

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
VALOR	FR		
12.365.0103.1010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EMEIS		
580	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		0020
-17.998,00			
581	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0020
3.000,00			
12.122.0003.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
669	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-7.000,00	0001
12.361.0103.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
707	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-20.000,00	0020
12.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
843	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	-4.700,00	0001
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0004.2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
169	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00	0040
171	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0040
-20.000,00			
10.301.0114.2042	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
731	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-6.000,00	0040
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
04.122.0002.2057	MANUTENÇÃO E REFORMA EM VEÍCULOS		
393	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	-7.700,00	0001
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
27.812.0127.2090	CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 473-A

Página 3 de 3

### REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

303 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA-3.000,00 0001

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2019

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina